

1º de dezembro de 2017

À

Comissão de Valores Mobiliários - CVM

At.: Sr. Cláudio José Paulo – Gerente em exercício

c.c.: B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão

Ref.: Ofício nº 391/2017/CVM/SEP/GEA-1 – Solicitação de esclarecimentos sobre notícia

BANCO BTG PACTUAL S.A. ("Banco"), em atendimento ao Ofício nº 391/2017/CVM/SEP/GEA-1, abaixo transcrito, que solicita manifestação acerca de notícia veiculada na mídia ("Ofício"), serve-se do presente para esclarecer que o Sr. Marcelo Kalim segue como presidente do Conselho de Administração e membro da BTG Pactual G7 Holding S.A., holding do grupo de acionistas controladores do BTG Pactual, e que não há qualquer intenção de alterar essas suas posições no Banco.

João Marcello Dantas Leite

Diretor de Relações com Investidores do Banco BTG Pactual S.A.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2017.

Ao Senhor

JOÃO MARCELLO DANTAS LEITE

Diretor de Relações com Investidores da

BCO BTG PACTUAL S.A.

Praia de Botafogo, 501 - 6º andar - Botafogo

Rio de Janeiro - RJ

CEP: 22250-040

Tel: (21) 3262-9600/ Fax: (21) 3262-8600

E-mail: ri@btgpactual.com

c/c: emissores@b3.com.br

Assunto: Solicitação de esclarecimentos sobre notícia.

Senhor Diretor,

1. Reportamo-nos à notícia veiculada nesta data, no jornal Valor Econômico, seção Finanças, sob o título “Kalim e Fonseca negociam saída do BTG Pactual para criar novo projeto”, em que constam, em resumo, as seguintes afirmações:

Marcelo Kalim, um dos sócios com maior participação no BTG Pactual, negocia a sua saída do banco. De acordo com algumas pessoas, os detalhes já estariam acertados. Dois outros sócios, Carlos Fonseca, antes um sócio relevante e responsável por private equity, e Leandro

Torres, chefe da corretora, também estão de saída.

Os três já têm um projeto em comum de novo negócio na área financeira e digital que deve ter um capital inicial da ordem de R\$ 500 milhões. Internamente, alguns sócios chamam a iniciativa de "fintech". Fonte próxima ao banco diz que o novo negócio, mantido em sigilo, seria ligado ao próprio BTG e que, de fato, dele participarão os três executivos.

Outra pessoa a par do assunto diz que se trata de uma empreitada completamente independente. Procurado, o banco emitiu a seguinte nota: "O BTG Pactual esclarece que o Sr. Marcelo Kalim segue como presidente do Conselho de Administração, membro do Grupo de Controle e Acionista relevante da companhia".

Kalim ficará à frente do conselho de administração, função que passou a ocupar um ano atrás em substituição a Persio Arida, e permanecerá também no grupo chamado "Top Seven Partners", ou G7, o grupo dos mais relevantes sócios do banco, segundo duas pessoas com conhecimento do assunto confirmaram. Segundo uma terceira pessoa, Kalim ficaria na função por mais um ano apenas. Outra pessoa diz que Kalim permanece como sócio relevante até 2019.

Como o novo negócio será na área financeira, um acordo de não competição ("non-compete agreement") deve ser assinado. O mais provável é que a restrição, que deve incluir a área de investment banking, dure um ano. Depois disso, a nova instituição estaria liberada de quaisquer amarras.

As vendas de participações de Kalim, Fonseca e Torres só podem ser operacionalizadas no fim do ano, quando o banco tradicionalmente discute o rebalanceamento da sociedade. Os sócios e associados que tiveram um desempenho mais fraco no ano têm que devolver parte de suas ações à sociedade holding, que redireciona os papéis aos executivos de melhor performance. A

própria holding financia os executivos para que comprem as ações pelo seu valor patrimonial ou cotação em bolsa, o que for menor. Quem decide quem vende e quem compra papéis são os principais sócios do banco.

Como a fatia Acionária de Kalim é grande - semelhante à de Roberto Sallouti, o CEO do BTG, e menor apenas do que a de André Esteves (cerca de 28%) -, provavelmente a venda das ações não se dê de uma só vez, em processo semelhante ao que ocorreu com Persio Arida e Antonio Carlos Porto, o Totó, que acertaram uma saída progressiva no rebalanceamento do ano passado. Arida deixou o conselho, mas ainda permaneceu no grupo dos sete maiores sócios por um período, embora tenha se afastado completamente do dia a dia do banco para se dedicar à vida acadêmica. Por fim, deixou também o grupo dos G7.

2. A respeito, solicitamos manifestação da companhia com relação à veracidade da notícia, e, caso afirmativo, comente informações consideradas importantes sobre o tema.

3. Lembramos ainda da obrigação disposta no parágrafo único do art. 4º da Instrução CVM nº 358/02, de inquirir os administradores e acionistas controladores da Companhia, bem como todas as demais pessoas com acesso a atos ou fatos relevantes, com o objetivo de averiguar se estes teriam conhecimento de informações que deveriam ser divulgadas ao mercado.

4. Tal manifestação deverá ocorrer por meio do Sistema Empresa.NET, categoria: Comunicado ao Mercado, tipo: Esclarecimentos sobre questionamentos da CVM/B3, assunto: Notícia Divulgada na Mídia, a qual deverá incluir a transcrição deste ofício.

5. Alertamos que, de ordem da Superintendência de Relações com Empresas, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso II, do artigo 9º, da Lei 6.385/76, e na Instrução CVM nº 452/07, caberá a determinação de aplicação de multa cominatória, **no valor de R\$ 1.000,00** (mil reais), sem prejuízo de outras sanções administrativas, pelo não cumprimento da exigência contida neste ofício, enviado exclusivamente por e-mail, **até 01.12.2017**, não obstante o disposto no parágrafo único do art. 6º da Instrução CVM nº 358/02.